

ATO N.º 034/2025/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 52 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e o art. 7º da Deliberação n.º 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública, em virtude da licença maternidade da Defensora Pública avalianda Lorena Costa Lima – Madep 1036, dispensa da relatoria da comissão n.º 97 os Defensores Públicos Luiz Roberto Costa Russo – Madep 0908 e Filipe Gomes Benjamim Pereira – Madep 0898.

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 0301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 06/03/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0492041** e o código CRC **F95A31EF**.